



Procedimento Administrativo nº 05.22.0006.0011514/2023-09  
Documento id. 01456383

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela 1ª PJ da Infância e da Juventude, para acompanhar [REDACTED] vítima de exploração sexual perpetrada pela genitora [REDACTED]

Apurou-se que a adolescente se encontra sob os cuidados da tia materna [REDACTED] a qual ajuizou a ação de guarda sob o nº 0818016-93.2023.8.19.0054, havendo decisão concessiva da guarda provisória.

Em id. 00505893, consta declaração de matrícula da adolescente no ano letivo de 2023.

Em relatório de id. 01128680, o Conselho Tutelar informou que a adolescente se encontrava limpa, bem cuidada e aparentemente bem de saúde, sendo encaminhada para acompanhamento psicológico no Posto de Saúde Anibal Viriato ASAJ.

Recentemente, o CT relatou que a adolescente estava bem, foi atendida pela psicóloga do equipamento e não mantém contato com o autor dos fatos, não estando em situação de risco e maus tratos (id. 01405378).

### É o breve relatório.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Promotorias de Infância e Juventude só possuem atribuição para a tutela individual da criança e do adolescente em situação de risco, na forma do disposto no art. 98 do mencionado



diploma legal, cuja interpretação deve ser feita em cotejo com os dispositivos constitucionais e demais normas legais.

No presente caso, não se vislumbra nenhuma das hipóteses previstas no artigo 98 do ECA, tendo em vista que a adolescente não se encontra em situação de risco, não mantém contato com o autor dos fatos e está sendo devidamente acompanhada pelo Conselho Tutelar, concluindo-se que não há outra medida a ser tomada no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ante o exposto, este órgão de atuação promove o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ nº 2.227/18, sem a necessidade de ciência ou remessa dos autos ao CSMP para homologação.

Por fim, cientifique-se o CAO-infância e a PJ declinante acerca da promoção de arquivamento do presente feito, com nossas homenagens de estilo.

São João de Meriti, 15 de janeiro de 2024

**ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858